



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
 Rua Manoel Ferreira, s/n - centro, Campinas do Piauí
 CNPJ: 06.553.978/0001-67
 E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com



ID: E1DD12589D7B4

Estado do Piauí
 Município de São José do Divino-PI
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

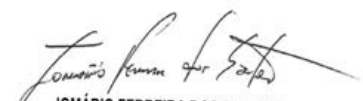
EDITAL Nº 003/2025-CMDCA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

DEZEMBRO – REFLEXÃO E PLANEJAMENTO (GESTÃO)**Temas para Trabalhar:**

- Reflexão sobre aprendizados e desafios do ano
- Planejamento de estratégias para um ambiente escolar mais saudável
- Desenvolvimento de metas para o próximo ano

Capacitação: Planejamento de ações psicológicas e pedagógicas para o próximo ano**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, 23 DE ABRIL DE 2025.


JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Campinas do Piauí

ID: 095BFA4B16264



Estado do Piauí
 Município de São José do Divino-PI
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE DESISTÊNCIA**CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 159, de 24 de maio de 2013, vem por meio deste tornar público que a Sra. **MAYRA FONTENELE BESERRA**, apresentou **DESISTÊNCIA** do Edital de Convocação 002/2025, para assumir as atribuições de Conselheiro Tutelar do Município de São José do Divino-PI, através do Processo Administrativo nº1908/2025 protocolado junto a Prefeitura de São José do Divino-PI, em 24/04/2025.

São José do Divino-PI, 24 de Abril de 2025

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA
 Presidente do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 159, de 24 de maio de 2013

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 159 de 24 de maio de 2013 que Reorganiza a Política e Ações Municipais em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO ainda o que ao conselheiro tutelar é assegurado o direito de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO ainda o cronograma de férias dos conselheiros tutelares em exercício, e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo que o suplente convocado desenvolverá as atividades pelo período de 05 (cinco) meses;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o não comparecimento do primeiro suplente, convocado no Edital 001/2025, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses.

CONSIDERANDO a apresentação de termo de desistência da segunda suplente através do processo administrativo nº1908/2025, convocada no Edital 002/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente **VALDEMAR BENTO DE SOUSA** para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, no dia 25 ou 28 de abril de 2025 (das 08:00 às 12:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, por exemplo);



Estado do Piauí
 Município de São José do Divino-PI
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);
- Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.
- Dados bancários (Agência, Conta, Banco)
- Diploma de Suplente de Conselheiro Tutelar

Art. 2º - O não comparecimento do candidato para entrega da documentação exigida no prazo disposto no Art.1º deste edital, implicará automaticamente na convocação do suplente subsequente, decaindo assim o direito de contratação do suplente convocado neste ato.

Art.3º- Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José do Divino-PI.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Divino-PI, 25 de abril de 2025.

MARIA JOELLY SAMPAIO SILVA
 Presidente do CMDCA